



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 259/2023.**

Barra Bonita, 5 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei Complementar nº 3/2023, que dispõe sobre a criação de empregos públicos permanentes no Quadro de Pessoal dos Empregos Públicos de Carreira da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

O presente projeto de lei complementar visa adequar o quadro de servidores públicos à atual demanda de serviços de nosso Município.

Estamos propondo a criação dos empregos públicos permanentes de Especialista em Saúde II – Neuropsicologia, Especialista em Saúde IV – Periodontia e Especialista em Saúde IV – Endodontia, a serem preenchidos por meio de concurso público.

O CEO – Centro de Especialidades Odontológicas necessita, de acordo com a Portaria de consolidação nº 05, título VI, capítulo V, seção I, art. 579, § 1º, de especialidades em Periodontia e Endodontia em seu quadro. A ausência desse profissional implica na possibilidade de perda do recurso destinado pelo Ministério da Saúde para manutenção do equipamento.

Diante da alta demanda, principalmente em crianças do nosso Município com problemas relacionados à Saúde Mental, se faz necessária a contratação desse profissional para compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Estamos propondo a alteração da nomenclatura do emprego público de Especialista em Saúde II – Farmácia e Bioquímica para Especialista em Saúde II – Farmácia, uma



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

vez que o Município não realiza manipulação de medicamentos, apenas armazenamento, controle e distribuição.

Na oportunidade, propomos a alteração da jornada de trabalho desses profissionais de 30 horas para 40 horas semanais, sem prejuízo da remuneração, para melhor atender a população.

No Anexo Único do presente projeto de lei complementar constam as atribuições dos empregos públicos ora criados, bem como do Especialista em Saúde II - Farmácia, abrangendo a descrição resumida, descrição detalhada, número de vagas, requisitos de admissão, carga horária, bem como a nova tabela salarial do Especialista em Saúde II - Farmácia.

Sendo assim, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei Complementar, na forma proposta, e em regime de urgência, uma vez que pretendemos inserir esses novos empregos no concurso público em trâmite na Prefeitura.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, os nossos protestos de estima e consideração.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita  
PROT. NO LIV. RESP. 1644  
FLS.: 00 542/2023  
Barra Bonita, 05 de 05 de 23  
*Lidiane*

À Sua Excelência o Senhor

**MAICON RIBEIRO FURTADO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA - SP





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2023.**

Dispõe sobre a criação de empregos públicos permanentes no Quadro de Pessoal dos Empregos Públicos de Carreira da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Pessoal dos Empregos Públicos de Carreira da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, constante da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, os seguintes empregos públicos permanentes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

<b>Emprego Público</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Referência Salarial</b>
Especialista em Saúde II	Neuropsicologia	3	XVI - A
Especialista em Saúde IV	Periodontia	3	XVIII - A
Especialista em Saúde IV	Endodontia	3	XVIII - A

**Parágrafo único.** As atribuições dos empregos públicos ora criados, abrangendo a descrição resumida, descrição detalhada, número de vagas, requisitos de admissão e carga horária, estão descritas no Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Fica alterada a nomenclatura do emprego público permanente de Especialista em Saúde II - Especialidade: Farmácia e Bioquímica para Especialista em Saúde II - Especialidade: Farmácia.

**§ 1º** A carga horária do ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde II - Especialidade: Farmácia será de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 2º** O servidor ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde II - Especialidade: Farmácia, admitido com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas, poderá reduzir sua jornada de trabalho até o limite de 20 (vinte) horas semanais, sendo sua remuneração equivalente à jornada trabalhada, ficando vedada, nesse caso, a realização de horas extraordinárias.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**§ 3º** As atribuições do emprego público de Especialista em Saúde II - Especialidade: Farmácia, abrangendo a descrição resumida, descrição detalhada, número de vagas, requisitos de admissão, carga horária e nova tabela salarial, estão descritas no Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de maio de 2023.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita  
PROT. NO LIV. RESP. 11644 / Pres.  
PLS.: \_\_\_\_\_ SC. nº 543 / 2023  
Barra Bonita, 05 de 05 de 23  
Lidiane



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2023.

### ANEXO ÚNICO

#### Carreira Isolada

Emprego Público	Nível	Área de Atividade	Especialidade
Especialista em Saúde	II	Apoio Especializado	Neuropsicologia

<b>Vagas</b>	3
--------------	---

Descrição Resumida
Atuar no diagnóstico, no acompanhamento, no tratamento e na pesquisa da cognição, das emoções, da personalidade e do comportamento sob o enfoque da relação entre estes aspectos e o funcionamento cerebral.

Descrição Detalhada
Aplicação do conhecimento neuropsicológico na identificação e no auxílio do tratamento de lesão ou doença, geralmente no cérebro, que causam déficits cognitivos e psicológicos;
Realização de avaliações neuropsicológicas completas de pacientes adultos e infantis. Fundamental para o diagnóstico, elaborando um plano de tratamento baseado em evidências, o estabelecimento de prognósticos e a realização da reabilitação neurológica individual;
Avaliações envolvendo a aplicação de testes padronizados voltados para a medição das funções de percepção, memória, raciocínio e execução;
Promover a avaliação neuropsicológica irrestrita com acompanhamento desde o início e também considerando os tempos de seguimentos distintos, para acompanhar a evolução da doença ou a eficácia dos tratamentos;
Elaborar Laudos ou pareceres neuropsicológicos aos pacientes ou profissionais requisitantes;
Participar, quando solicitado como consultor em processos forenses e médico-legais;
Conectar-se com a Medicina, interagindo com outras áreas;
Planejar, realizar e avaliar programas e medidas de promoção e prevenção de saúde coletiva;
Desenvolver atividades profissionais com gestantes, crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais em diferentes níveis de complexidade;
Prestar assistência à Saúde na especialidade de Neuropsicologia em Unidades de Saúde e demais serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
Participar, quando requisitado, de Programas em Escolas, Associações, Asilos e Creches Municipais, bem como, planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública,
Executar outras atribuições afins.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

<b>Habilidades e Competências</b>			
<b>Formação</b>	Ensino Superior completo	<b>Especialização</b>	Registro no Conselho Regional de Psicologia CRP e curso de especialização em Neuropsicologia
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Jornada de Trabalho</b>		30 horas semanais	
<b>Formas de Ingresso</b>		Concurso Público	

## **Carreira Isolada**

<b>Emprego Público</b>	<b>Nível</b>	<b>Área de Atividade</b>	<b>Especialidade</b>
Especialista em Saúde	IV	Apoio Especializado	Periodontia

<b>Vagas</b>	3
--------------	---

<b>Descrição Resumida</b>
Atender e orientar pacientes; executar procedimentos odontológicos; planejar, realizar e avaliar programas e medidas de promoção e prevenção de saúde; realizar ações de saúde coletiva; estabelecer diagnóstico e prognóstico.

<b>Descrição Resumida</b>
Realizar todos os tratamentos relacionados à especialidade de Periodontia em gestantes, puérperas, crianças, adultos, idosos, portadores ou não de deficiências;
Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;
Manter registro dos pacientes examinados e tratados;
Participar e executar, quando solicitado de levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal;
Participar, quando solicitado do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral;
Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

cirúrgicas;
Orientar pacientes quanto à alimentação e higiene bucal;
Orientar, supervisionar e responder solidariamente pelas atividades delegadas ao pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;
Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração;
Interagir com profissionais de outras áreas;
Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais em diferentes níveis de complexidade;
Prestar assistência odontológica na especialidade de Periodontia em Unidades de Saúde, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, escolas e creches municipais,
Executar outras atribuições afins.

<b>Habilidades e Competências</b>			
<b>Formação</b>	Ensino Superior completo	<b>Especialização</b>	Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO e curso de especialização em Periodontia
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Jornada de Trabalho</b>		20 horas semanais	
<b>Formas de Ingresso</b>		Concurso Público	

## **Carreira Isolada**

<b>Emprego Público</b> Especialista em Saúde	<b>Nível</b> IV	<b>Área de Atividade</b> Apoio Especializado	<b>Especialidade</b> Endodontia
---	--------------------	---	------------------------------------

<b>Vagas</b>	
--------------	--

<b>Descrição Resumida</b>
Atender e orientar pacientes; executar procedimentos odontológicos; planejar, realizar e avaliar programas e medidas de promoção e prevenção de saúde; realizar ações de saúde coletiva; estabelecer diagnóstico e prognóstico;

<b>Descrição Detalhada</b>
Realizar todos os tratamentos relacionados à especialidade de Endodontia em gestantes, puérperas, crianças, adultos, idosos, portadores ou não de



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

deficiências;
Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;
Manter registro dos pacientes examinados e tratados;
Participar e executar, quando solicitado de levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal;
Participar, quando solicitado do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral;
Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;
Orientar pacientes quanto a alimentação e higiene bucal;
Orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas à pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;
Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração;
Interagir com profissionais de outras áreas;
Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais em diferentes níveis de complexidade;
Prestar assistência odontológica na especialidade de Endodontia em Unidades de Saúde, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, escolas e creches municipais,
Executar outras atribuições afins.

<b>Habilidades e Competências</b>			
<b>Formação</b>	Ensino Superior completo	<b>Especialização</b>	Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO e curso de especialização em Endodontia
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Jornada de Trabalho</b>		20 horas semanais	
<b>Formas de Ingresso</b>		Concurso Público	





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## Carreira Isolada

Emprego Público	Nível	Área de Atividade	Especialidade
Especialista em Saúde	II	Apoio Especializado	Farmácia

<b>Vagas</b>	10
--------------	----

### Descrição Resumida

Coordena e participa da aquisição, armazenamento, controle de qualidade, estoque, distribuição e dispensação de medicamentos, de acordo com as normas e protocolos de farmacovigilância e Ministério da Saúde / SUS conforme política nacional de medicamentos e realizar assistência farmacêutica preconizada pelas diretrizes do SUS.

### Descrição Detalhada

Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda;

Controlar o estoque de medicamentos, bem como colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;

Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos;

Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária;

Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município;

Coordenar a elaboração da Relação de Medicamentos padronizados pela S.M.S., assim como suas revisões periódicas;

Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos;

Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde;

Avaliar o custo do consumo dos medicamentos;

Realizar supervisão técnico-administrativa em Unidades da S.M.S. no tocante a medicamentos e sua utilização;

Realizar treinamento e orientar os profissionais da área;

Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância);

Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados;

Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;

Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico;

Elucidar dúvidas técnicas de pacientes e equipe;

Supervisionar e garantir o cumprimento de procedimentos técnicos, de acordo com as normas;

Controlar registros e acompanhar auditoria, quando necessário,

Executar outras atribuições afins.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

<b>Habilidades e Competências</b>			
<b>Formação</b>	Ensino Superior completo	<b>Especialização</b>	Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Jornada de Trabalho</b>		40 horas semanais	
<b>Formas de Ingresso</b>		Concurso Público	

<b>TABELA SALARIAL ESPECIALISTA EM SAUDE II - FARMÁCIA</b>							
<b>Classes (Step's)</b>							
<b>Padrão</b>	<b>Símbolo</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
	<b>ESF-I</b>	7.248,46	7.429,66	7.615,40	7.805,80	8.000,94	8.200,98